



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 19 /2022

EMENTA: “*Que altera dispositivo da Lei 1.701/2022 – LDO e contém outras providências.*”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. O art.14, caput, da Lei 1.701 de 19 de julho de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art.14. O projeto de lei orçamentária anual conterà reserva de contingência no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir de 19 de julho de 2022.

Mar de Espanha, 04 de novembro de 2022.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

Recbi em 07/11/22



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima senhora presidente, nobres vereadores.

O prefeito de Mar de Espanha, Francisco de Assis de Jesus Furtado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem à honrada presença de vossas excelências apresentar razões e fundamentos para propositura do projeto de lei supracitado.

Quando o executivo apresentou o projeto de lei 04/2022, a redação do artigo 14 estava condizente com a realidade orçamentária do município, mas com a mudança implementada legitimamente por esse Parlamento, a situação ficou calamitosa.

Na ocasião da mudança, o departamento de contabilidade e a consultoria contábil não detectaram nenhum impacto com as alterações realizadas, tanto que o projeto da LOA foi encaminhado nos moldes dos anos anteriores, sempre realista, enxuto e sem utopias.

Ocorre que ao deparar com a imposição de destinar, obrigatoriamente, 2% das receitas correntes líquidas para a reserva de contingência, todos os técnicos dos departamentos contábil e financeiro ficaram estarecidos, pois como atender à disposição da lei, que ora se pretende modificar, sem retirar recursos da saúde, da educação, da ação social, etc? A resposta é simples: impossível.

Como aumentar a reserva de contingência de R\$9.000,00 para mais de R\$960.000,00? Não dá, infelizmente.

Como já salientado, a peça orçamentária municipal, não apenas por força de lei, mas por responsabilidade, seriedade e transparência, reflete a realidade da cidade. Sempre oportuno enfatizar que a LOA estima a receita e fixa as despesas, ou seja, com a mudança da presidência da república não se sabe se as receitas serão realizadas, pois o governo atual demonstrou muita sensibilidade com as dificuldades enfrentadas pelos municípios, principalmente no período de pandemia, e procurou distribuir melhor os recursos dos impostos, como o presidente sempre salientou “menos Brasília e mais Brasil”, e cumpriu com o prometido, mas e agora? Como será?

Fato é que o executivo municipal está muito preocupado com o futuro do Brasil e de Mar de Espanha, especialmente.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, não é possível atender ao que prescreve o artigo 14 da 1.701/2022 sem comprometer os atendimentos da saúde, principalmente exames e medicamentos.

Da mesma forma, a excelência da educação infantil com o sistema de ensino Aprende Brasil, da Positivo, escola em tempo integral com várias oficinas e cinco refeições por dia. E como manter todos os programas sociais que protegem as famílias mais vulneráveis de Mar de Espanha? Não tem jeito. As áreas sociais serão as mais prejudicadas. Porém, para que nada de mais ruim afete às famílias mardeespanhenses, torna-se imperiosa a aprovação do projeto de lei em comento, o que se pede e espera serenamente, confiando sempre no bom senso, na sensibilidade e na responsabilidade social dos ilustres parlamentares.

Na oportunidade renova expressões de admiração e apreço, respeitosamente,

Mar de Espanha, 04 de novembro de 2022.

Francisco de Assis de Jesus Furtado.
Prefeito de Mar de Espanha.